

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CONSELHO DE GOVERNANÇA DIGITAL DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO COGD Nº 21/2022, DE 19-08-2022

Aprova a implementação da Central Única de Serviços baseada no Cardápio de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Instituto.

O Presidente do Conselho de Governança Digital do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1, e das competências previstas no Regimento Geral deste Instituto e no Regulamento Próprio do Conselho de Governança Digital,

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.002702/2021-41,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Governança Digital realizada em 19-08-2022,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a implementação da Central Única de Serviços baseada no Cardápio de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Diniz de Oliveira,
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 22-04-2021